



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013 – CPL/FECILCAM**

**PROCESSO Nº 27.321/13**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/09/2013, ÀS 10horas.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES da FECILCAM, NA AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 733-CENTRO – CAMPO MURÃO-PR.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A **FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**, representada pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 34/2013-D de 18/06/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a realização de licitação, na modalidade de **CONVITE**, no dia **27/09/2013, às 10hs.**, na sala de reuniões da FECILCAM, conforme condições, especificações e exigências do presente Edital, em conformidade com a Lei 15.608/07, publicada no DOE em 16/08/2007, subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n.º 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. **O prazo para entrega dos envelopes: “A” Proposta de Preço; e “B” Habilitação, será até às 09hs do dia 27/09/2013**

**2. OBJETO**

2.1 Para fins deste Convite, o objeto se constitui na celebração **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO-ILUMINAÇÃO E PÁRA RAIOS, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE AULA NO NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM**, conforme especificações constantes no ANEXO I do presente edital. O contrato será pelo período de 90 (NOVENTA) dias , podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo Contratual.

2.2 VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO: R\$ **54.674,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);**

2.3 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.60.000.4151.Une8-3390.3904-FONTE 132-MCO

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas **especializadas na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares executivo, memorial de**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**cálculo, orçamento quantitativo e memorial descritivo para Construção de 02 Blocos de sala de Aula e Laboratório**, cadastrados ou não e/ou devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Estado da Administração do Paraná – SEAP ou portador de Certificado Cadastral de qualquer outra entidade da Administração Pública, conforme art. 34, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, válido na data da abertura dos envelopes e nas condições fixadas neste Edital.

3.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e art. 150 da Lei nº 15608/07.

#### **4. DOS ENVELOPES A e B**

4.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos adiante relacionados à Comissão de Licitação, em data, horário e local estabelecidos acima, em 2 (três) envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

##### 4.1.1 ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

CONVITE N.º 05/2013

PROCESSO n.º 27.321/13

##### 4.1.2 ENVELOPE B – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CONVITE N.º 05/2013

PROCESSO n.º 27.321/13

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 A **PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPES A** – modelos anexos – deverão ser datilografadas ou impressas em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem os itens técnicos, valores e prazos, que possam comprometer a interpretação das respectivas propostas.

5.2 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço deverão conter, respectivamente, o nome da empresa licitante, o número do CNPJ, o endereço completo e o telefone, bem como números do Edital, do Convite e do Processo.

5.2.1 O valor máximo total estimado para o objeto desta licitação é de **54.674,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

5.2.2 Para formalização da proposta deverão serem observados os preços máximos, conforme tabela de honorários máximos disposta no Anexo II.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

5.2.3 Na proposta de Preço deverá estar fixado o prazo mínimo em que será mantido o preço do serviço, não inferior a 60 (sessenta dias), contados a partir da data da abertura da proposta.

5.2.4 As propostas e seus respectivos documentos deverão estar datados e assinados pela empresa licitante ou seu representante legal.

5.2.4 Será desclassificada a proposta cujo preço proposto para o item seja superior ao valor máximo estabelecido acima, ou com preços superiores aos fixados em cada item da tabela de honorários.

5.3 A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que o(a) proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do contratante informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

5.4 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido acima, pela licitante, implicará na sua desclassificação.

## **6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE B.**

6.1 – O envelope “B”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica deverá conter:

### **6.1.1 – Comprovação de habilitação jurídica/fiscal**

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado do proponente (MODELO ANEXO III);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de Negativa de Débitos.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- i) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instruída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e regulamentada a sua exposição pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011 do Tribunal Superior do Trabalho.**
- k) Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (MODELO ANEXO VI);
- l) Declaração de microempresa – Me, ou empresa de pequeno porte – EPP (MODELO ANEXO X);
- m) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação (MODELO ANEXO VII);
- n) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO VIII);
- o) Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental (MODELO ANEXO IX);

## 6.1.2 Qualificação técnica

**6.1.2.1 A empresa deverá comprovar que consta em seu quadro de pessoal, profissional competente formado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado no CRE ou CAU;**

6.1.1.2 Para comprovação do item 6.1.2.1, a empresa deverá apresentar Cópia autenticada de certificado de graduação na área de **Engenharia Civil ou Arquitetura** de profissional constante no seu quadro de pessoal.;

6.1.1.3 – Apresentar documento comprobatório de profissional da área de **Engenharia Civil ou Arquitetura**;, pertencente ao seu quadro de pessoal, com experiência mínimo de 02 anos (declaração ou cópia autenticada de contratação junto a CTPS);

**6.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VIII, diretamente à CPL, no início da sessão de abertura dos envelopes A. Poderá também ser enviada dentro do envelope A (de Proposta de Preços), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.2.1 O CNPJ informado na proposta comercial deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação. No caso da licitante possuir filiais, o número do CNPJ, tanto da proposta quanto da documentação, deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz (salvo disposição em contrário), sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **7. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo os documentos e as propostas de preços deverão ser entregues no Protocolo Geral da Faculdade, na Avenida Comendador Norberto Marcondes, n.º 733, em Campo Mourão-PR, impreterivelmente até às **09hs do dia 27/09/2013**.

7.1.1 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pelo Protocolo Geral da Faculdade.

## **8 – CREDECIMENTO**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

8.1 Aos proponentes que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (Modelo Anexo I), devendo ainda, identificar-se exibindo sua Carteira de identidade ou documento equivalente, bem como os atos constitutivos do licitante.

8.2 A não apresentação, incorreção das credenciais ou ausência do representante legal da empresa, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame, contudo, ela não poderá fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão pública, inclusive interpor recursos.

8.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa PROPONENTE, neste certame.

8.4 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

## 9 PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 Na data, horário e local mencionado no preâmbulo deste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, **COM A PRESENÇA NÃO OBRIGATÓRIA DE 01 (UM) REPRESENTANTE DE CADA EMPRESA CONFORME CARTA DE CREDENCIAMENTO**, procederá à abertura das propostas, não cabendo ao proponente desclassificado nenhum direito à indenização.

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Diretor Geral da Instituição, Comissão esta composta de, no mínimo, 3 (três) membros e ocorrerá no local, data e horário previstos pelo presente Edital, em reunião pública na Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.

9.3 Serão abertos primeiramente, os Envelopes A, contendo as Propostas de Preços dos(as) proponentes desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.4 Após a abertura dos envelopes dos proponentes, os documentos neles contidos serão rubricados por todos os presentes à reunião.

9.5 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 Em seguida, será aberto o envelope de habilitação da empresa que fez a melhor proposta.

9.7 Observando-se que os documentos estão de acordo com as exigências do edital, ou seja, que o proponente esteja habilitado, o mesmo será declarado vencedor. Na hipótese de inabilitação do proponente, será aberto logo em seguida, o envelope de habilitação do



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

proponente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente até que se possa declarar um vencedor.

9.8 Considerar-se-ão inabilitados os(as) proponentes que não apresentarem os documentos relacionados no item 5.2 deste Edital.

9.9 Será considerado(a) inabilitado(a) o(a) proponente que colocar documentos em envelopes trocados.

9.10 Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes A e B. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Art. 43, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

9.11 Será considerado(a) inabilitado(a) o(a) proponente que deixar de atender a qualquer dos itens do Edital, ficando o(a) mesmo(a) desqualificado(a) para participar do Convite.

9.12 Não serão abertos e nem participarão do procedimento licitatório, sendo **DEVOLVIDOS** pela Comissão de Licitação, os envelopes dos(as) proponentes que os entregarem após o prazo estipulado neste Edital.

9.13 Após a fase da habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

9.14 - Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006 em seus Art. 42 a 49 o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

9.15 - Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta comercial mais bem classificada, desde que esta não tenha sido feita por ME ou EPP.

Se a melhor proposta for de ME ou EPP, esta será automaticamente declarada vencedora do certame.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem entre os 10% (dez por cento) superiores à proposta comercial mais bem classificada para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

9.15.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.15.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão.**

9.15.4 - A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação da direção da FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, para as providências legais cabíveis.

9.15.5 - Da decisão da Comissão cabe recurso junto à Direção da FECILCAM, no prazo regulamentar.

## **10– CRITÉRIOS PARA REJUSTE DOS PREÇOS**

10.1 O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste..

## **11 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 – Após a homologação e adjudicação dos objetos ao seu respectivo vencedor, a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO será feita mediante instrumento contratual o qual deverá ser assinado pelas partes

11.2 - O prazo de entrega dos serviços de cada lote (BLOCO) será de 45 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

12.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato; 30% após a entrega provisória dos projetos com a apresentação dos protocolos de aprovação nas concessionárias de serviços e o pagamento dos 40% remanescentes após o recebimento final dos projetos estando estes devidamente aprovados nas concessionárias.

**12.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida considerando os seguintes dados:

**12.2.1 Razão Social: Fundo Paraná - CNPJ: 13.196.364/0001-30**

**Endereço: Av. Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico – Curitiba – PR.  
CEP: 80.210-170**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

12.2 – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,33% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização, até o máximo de 2% do valor contratual.

12.3 - O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 4546.0008.4133.0008.3390.3904-100.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante a Administração, o(a) licitante que os tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

13.2 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei n.º 8.666/93;

13.3 Aos (Às) proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do Art.109, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do Edital de Notificação do Julgamento, que será afixado em quadro próprio da Faculdade.

13.4 Interposto o recurso, será comunicado aos(às) demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### **14. DO CONTRATO**

14.1 Após homologado o processo licitatório, a empresa vencedora deverá comparecer à FECILCAM para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

14.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os documentos nele referenciados, bem como a proposta apresentada pelo(a) licitante vencedor(a).

14.3 O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

12.4 Qualquer alteração do contrato somente se dará nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, e Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

## 15. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

15.1 A empresa vencedora se obriga a prestar todos os serviços, objeto da presente licitação, rigorosamente de acordo com as normas de procedimentos da instituição.

15.3 Caso o(a) adjudicatário(a) se recuse a assinar o contrato, ou ainda deixe de fazê-lo dentro dos prazos estipulados na proposta apresentada, sem justa causa, reserva-se à Faculdade o direito de aplicar, cumulativamente, as seguintes penalidades:

15.4.1 - Optar pela adjudicação ao segundo colocado, caso sua proposta esteja em plena validade ou a ela seja dada validade, ou ainda, proceder à contratação dos serviços através de nova licitação ou independentemente desta;

15.5.2 - Aplicar multas ao(à) empresa inadimplente, nos termos do Artigo 86, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

15.5.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços e/ou da adjudicação, por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas, até 5 (cinco) dias corridos, após o vencimento do prazo;

15.5.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços e/ou da adjudicação, findo o prazo a que e refere o sub-item 13.3.2.1.

15.5.3 - Aplicar as penalidades previstas nos incisos I, III e IV, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

15.5.3.1 - Advertência;

15.6.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

15.8.4 Cancelar a Autorização de Serviços ~ Nota de Empenho, sem que por esse ato venha a responder por qualquer indenização ou compensação ao(à) faltoso(a).

15.9 Na hipótese de aplicação de multa(s) prevista(s) pelo sub-item 13.3.2. esta(s) será(ão) descontada(s) por ocasião do pagamento das parcelas mensais correspondentes

15.10 Ao(À) segundo(a) colocado(a), na hipótese do sub-item 13.3.1., serão impostas as mesmas condições e exigências feitas ao(à) primeiro(a), uma vez notificado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.11 A adjudicação ao(à) segundo(a) colocado(a), bem como a rescisão contratual e o ressarcimento por perdas e danos far-se-ão independentemente de notificação ou interpelação judicial.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

15.12 No caso da rescisão do contrato por culpa do(a) CONTRATADO(A), garantida a prévia defesa, fica o(a) mesmo(a) sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93, e à aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

15.13 A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo(a) CONTRATADO(A), independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.14 As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A participação da empresa proponente no processo licitatório implicará em compromisso de execução total dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada e, mesmo sem declaração expressa na proposta, significará que:

16.1.1 Os elementos fornecidos pela FECILCAM lhe permitirão apresentar proposta de preço de modo totalmente satisfatório;

16.1.2 Aceita todas as condições estabelecidas por este Edital e a elas se submete, inclusive às sanções legais que lhe poderão ser cominadas pelo não cumprimento do compromisso assumido.

16.2 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação.

16.3 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por internet e/ou fac-símile;

16.4 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) proponentes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

16.5 A critério da FECILCAM o presente Convite poderá ser transferido, cancelado, anulado ou revogado, total ou parcialmente, sem que, por quaisquer desses motivos, possam os licitantes reclamar direitos.

16.6 Na hipótese de não haver expediente na FECILCAM, o prazo determinado para o encerramento, constante deste Edital, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente àquele vencimento.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

16.7 As despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, **dotação:**

16.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM

16.9 Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos no setor financeiro da FECILCAM, Divisão de Material e Patrimônio, sita na Avenida Comendador Norberto Marcondes Campo Mourão, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas

## 17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição dos serviços
ANEXO II	Tabela de honorários mínimos
Anexo III	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V	Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo VI	Modelo de Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
Anexo VII	Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação;
Anexo VIII	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo IX	Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental;
Anexo X	Modelo de Declaração de Microempresa – Me, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Anexo XI	Modelo de Proposta Comercial;
Anexo XII	Modelo Minuta de Contrato
Anexo ao edital	Memorial descritivo Orçamentário; Plantas 01-B2, 02-B2, 03-B, 04-B2, 05-B2 - disposto em CD

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente será prestado quando solicitado formalmente ao responsável pelo campus da FECILCAM, Sr. João Carlos Leonello, - no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17:00 de Segunda a sexta-feira, Fax -fone (0 44) 3518 -1831 / (044) 3518-4800 / (044)3518-1841 / (044) 9978-3216



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

14.2 Os interessados em participar desta licitação deverão solicitar, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia em CD do Memorial Descritivo Orçamentário com as referidas plantas.

Campo Mourão, 17 de SETEMBRO de 2013

-----  
Sérgio Luiz Nascimento  
Assessoria Técnica CPL  
Portaria 104/2013-D

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013  
PROCESSO Nº 27.321/13**

**ANEXO I**

**PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ..... (ESTRUTURAL, ELÉTRICO-ILUMINAÇÃO E PÁRA RAIOS, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE AULA NO NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM.**

**01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos complementares executivo, memorial de cálculo, orçamento quantitativo e memorial descritivo para Construção de 02 Blocos de sala de Aula e Laboratório, conforme diretrizes gerais constantes do Anexo I, compreendendo projetos complementares executivos.

**02 – ACERVO TÉCNICO:**

Comprovação da proponente possuir em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviço de característica semelhantes, devidamente registrados no CREA ou CAU da região onde os respectivos foram executados, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico – CAT, expedidos por esse conselho, que comprovem ter os profissionais executados os serviços relativos a execução da obra ou serviço em edifícios públicos ou privado, comercial ou educacional com características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

### **03 – RELAÇÃO DOS PROJETOS:**

#### **3.1 - Estrutural em concreto e Projetos de Fundações**

- O projeto estrutural e de fundações deverá ser elaborado tendo em vista a natureza do solo revelada em sondagem (a cargo do contratado) e as outras condições locais do terreno;

#### **3.2 - Instalações de drenagem e águas pluviais;**

#### **3.3 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias,**

#### **3.4 - Instalações Elétricas e Iluminação,**

#### **3.5 - Instalações Telefônicas;**

#### **3.6 - Projeto de Rede Lógica;**

#### **3.7 - Prevenção contra Incêndio,**

#### **3.8 - Prevenção contra Descargas Atmosféricas.**

**OBS:** Os projetos deverão ser apresentados individualmente, compatibilizados entre si e devidamente aprovados no Município, Corpo de Bombeiros e nas concessionárias de serviços públicos, quando for o caso.

### **04 – DETALHAMENTO DOS PROJETOS:**

#### **Projeto Estrutural:**

- Os profissionais responsáveis deverão junto com o projetista arquitetônico apresentar proposta da estrutura a ser implantada, devendo sempre analisar e justificar em relação aos custos quanto ao partido adotado;
- Caso seja utilizada estrutura metálica em qualquer elemento, o respectivo projeto de estrutura metálica deverá ser executado e apresentado, com o



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

recolhimento de sua devida ART;

- No Projeto Estrutural deverão estar previstos todos os elementos necessários à estabilidade da edificação, incluindo fundações, muros de arrimo, rampas estruturadas internas e externas, muros de divisa (incluindo suas fundações), etc.;

### **Projeto Hidro-sanitário, Drenagem Pluvial e Prevenção Contra Incêndio:**

- O profissional responsável deverá providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- O Projeto Hidro-sanitário deverá contemplar também a drenagem do terreno levando-se em conta as edificações e a topografia do terreno;
- O Projeto Hidro-sanitário deverá definir claramente o destino final do esgoto, podendo ser:
  - ✓ Fossa séptica e sumidouro, devidamente detalhado, no caso em que seja inviável a coleta pela rede pública, sendo seu dimensionamento compatível com as condições locais do terreno (permeabilidade, percolação, etc.);
  - ✓ Rede de coleta de esgoto pública (SANEPAR), com descrição e quantificação de materiais nos casos de ampliação de rede, após constatação de sua viabilidade técnica e econômica.
- O Projeto de Prevenção Contra Incêndios deverá ser elaborado levando-se em conta a área total a ser construída dentro do terreno, devendo o mesmo ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

### **Projeto Elétrico, Telefônico, Lógica e SPDA**

- O profissional responsável deverá providenciar a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, quando necessário;
- O Projeto Elétrico deverá prever pontos para a iluminação de emergência conforme indicação no projeto arquitetônico e /ou exigência do Corpo de Bombeiros;
- O projeto de lógica deverá ser elaborado utilizando o sistema de cabeamento estruturado classe 5 (mínimo);
- Para o Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas deverá ser



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

apresentado memorial de cálculo de acordo com a Norma NBR 5419 da ABNT e caso necessário apresentar o projeto de pára-raios. Deverá ser apresentada uma solução para evitar a depredação do SPDA, evitando-se cabos (cordoalhas) expostos e de fácil retirada (utilizar Sistema de Proteção embutido na estrutura, devidamente indicado no projeto estrutural);

• Para a elaboração do Projeto de Tubulação Telefônica, deverão ser atendidas as NBR 13726 e NBR 14565 em consonância com o projeto arquitetônico.

## **05– ENTREGA DOS PROJETOS:**

5.1 - A entrega dos projetos deverá ocorrer da seguinte forma:

- um jogo completo em papel copiativo
- um jogo de cópias aprovado nas concessionárias, dobrado em formato A-4 e encadernado, acompanhados das respectivas ART'S (Anotações de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhidas; e
- em arquivo digital no formato D.W.G, informando penas utilizadas e escalas de plotagem, individualmente.
- Quantitativos de materiais
- Todos os dimensionamentos acompanhados das respectivas memórias de cálculo e memoriais descritivos;

5.2 - Os projetos deverão obedecer rigorosamente às prescrições das normas técnicas da ABNT, às legislações federais, estaduais e municipais, às prescrições e recomendações dos fabricantes de materiais e estarem tecnicamente compatibilizados com todos os demais, de arquitetura e complementares, tanto no aspecto geométrico quanto qualitativo e quantitativo.

5.3 - Os projetos para os quais não for pertinente a aprovação em concessionárias deverão ter o aceite final da .....

## **06 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

- 6.1 - Tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93 fica estabelecido que o autor do projeto cede, e dá por quitados, todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que a FECILCAM, possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.
- 6.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação deste edital e dos seus anexos serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da UNESPAR/FECILCAM – Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão – Paraná.
- 6.3 - A execução do(s) serviço(s) será fiscalizada Comissão de Construção do Novo Campus..., de modo a serem atendidas as necessidades e especificações fornecidas pelo contratante, cabendo-lhe ainda receber o serviço e autorizar o pagamento do preço ajustado no contrato.
- 6.4 - A existência da fiscalização não exime a responsabilidade única e exclusiva do contratado pela fiel execução do(s) serviço(s), consoante Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
- 6.5 - Para elaboração das propostas os licitantes poderão adquirir na Secretaria do Planejamento - SEPLA cópia da planta cadastral do imóvel no qual será executada a obra, respondendo o contratado pelos ônus do levantamento topográfico.
- 6.6 A aprovação dos projetos nos órgãos e concessionárias competentes será de exclusiva responsabilidade da Contratada, incluindo taxas e impostos;
- 6.7 O contratado poderá compor equipe técnica de trabalho para elaboração dos projetos, sendo que deverá ser co-responsável técnico de todos os projetos, devidamente registrado nas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's;
- 6.8 Todos os profissionais integrantes da proposta vencedora ficarão responsáveis pelo acompanhamento e a eventual correção de seus projetos e serviços



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

durante toda a execução da obra objeto desta licitação;

- 6.9 Todos os projetos deverão estar perfeitamente adequados à topografia do terreno proposto para a sua implantação;
- 6.10 O contratado se obriga a acatar as observações, determinações e sugestões da supervisão relativas a elaboração dos projetos;
- 6.11 É de responsabilidade do Contratado, o pagamento das cópias necessárias à apresentação e entrega do projeto na Secretaria do Planejamento, incluindo as vias necessárias à aprovação nos órgãos específicos e o recolhimento das taxas de ART.

#### 07 – PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS:

O prazo de entrega dos serviços de cada lote será de 45 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

#### 08 – VALOR MÁXIMO:

Lote Bloco 02 – Bloco de Sala de Aula e laboratórios:

Área de Construção: 1.308 m<sup>2</sup> ;

Valor Máximo: R\$ 20.143,00 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

TIPO DE OBRA	PROJETOS/ R\$/M <sub>2</sub> - (total da obra 1.308 m <sub>2</sub> )						VALOR MÁXIMO EM R\$
	ARQ.	ESTR.	HIDRO.	ELET.	TELEF.	PREV.	
COMERCIAL ACIMA DE 100M <sub>2</sub>	11,00	5,50	2,20	3,30	1,70	2,70	
<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO (R\$)</b>	<b>JÁ EXECUTADO</b>	<b>7.194,00</b>	<b>2.877,60</b>	<b>4.316,40</b>	<b>2.223,60</b>	<b>3.531,60</b>	<b>20.143,20</b>

Obs: conforme tabela da AREA-CM (Ass. Regional dos Eng. e Arquitetos de Campo Mourão) base: 17/07/10

Lote Bloco 03 – Bloco de Sala Aula e laboratórios:

Área de Construção: 1.308 m<sup>2</sup> ;



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

Valor Máximo: R\$ 34.531,20 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

TIPO DE OBRA	PROJETOS/ R\$/M <sub>2</sub> - (total da obra 1.308 m <sub>2</sub> )						VALOR MÁXIMO EM R\$
	ARQ.	ESTR.	HIDRO.	ELET.	TELEF.	PREV.	
COMERCIAL ACIMA DE 100M <sub>2</sub>	11,00	5,50	2,20	3,30	1,70	2,70	
<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO (R\$)</b>	<b>14.388,00</b>	<b>7.194,00</b>	<b>2.877,60</b>	<b>4.316,40</b>	<b>2.223,60</b>	<b>3.531,60</b>	<b>34.531,20</b>

Obs: conforme tabela da AREA-CM (Ass. Regional dos Eng. e Arquitetos de Campo Mourão) base: 17/07/10

## 09 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato; e 30% após a entrega provisória dos projetos com a apresentação dos protocolos de aprovação nas concessionárias de serviços e o pagamento dos 40% remanescentes após o recebimento final dos projetos estando estes devidamente aprovados nas concessionárias.

9.2 Para liquidação e pagamento do empenho no prazo estabelecido, a FECILCAM encaminhará as notas fiscais de Prestação de Serviços, devidamente atestadas à Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, órgão responsável pela efetivação dos pagamentos à CONTRATADA,.

Campo Mourão, 08 de Agosto de 2013.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

## ANEXO II

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013 PROCESSO Nº 27.321/13

#### Tabela de Honorários

#### Planilha de Honorários Mínimos

A planilha de honorários abaixo engloba os valores de ART, projetos, desenhista, plotagens, material de expediente, placa de obra e honorários profissionais.

ID	TIPO DE OBRA	PROJETOS						EXECUÇÃO	
		ARQ	ESTR	HIDRO	ELET	TELEF	PREV	ACOMP	PLENA
01	HAB. UNIFAMILIAR ATÉ 70 M <sup>2</sup>	5,50						5,00	5% (2)
02	HAB. UNIFAMILIAR DE 70 A 100 M <sup>2</sup>	8,80	(1)	(1)	(1)	(1)		8,50	8% (2)
03	HAB. UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M <sup>2</sup>	11,00	5,50	2,20	3,30	1,70		12,00	8% (2)
04	HAB. COLETIVA HORIZONTAL	8,80	3,30	2,40	2,70	1,70	1,70	13,00	8% (2)
05	HAB. COLETIVA VERTICAL	8,80	2,70	2,40	2,70	1,10	1,70	13,00	8% (2)
06	COMERCIAL ATÉ 100 M <sup>2</sup>	11,00	(1)	(1)	2,70	1,10	1,70	11,00	8% (2)
07	COMERCIAL ACIMA DE 100 M <sup>2</sup>	11,00	5,50	2,20	2,20	1,10	1,70	11,00	8% (2)
08	COM/RES ATÉ 100 M <sup>2</sup>	11,00	(1)	(1)	3,30	1,70	1,70	11,00	8% (2)
09	COM/RES ACIMA DE 100 M <sup>2</sup>	11,00	5,50	2,20	3,30	1,70	2,70	13,00	8% (2)

\*Entende-se como **acompanhamento**, o valor pago ao profissional para acompanhar a obra em sua totalidade, com visitas regulares e/ou requisitadas pelo proprietário da mesma.

\*Entende-se como **execução plena**, o profissional realizar, além do acompanhamento técnico, todas as compras de materiais e gerenciamento de mão-de-obra.

#### Fatores De Redução:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

Galpões ou barracões (básicos): até 50% de redução no caso de ser aberto ou 25% de redução no caso de ser fechado

Reformas residenciais: até 40% de redução

**Consultas técnica:**

No escritório: R\$ 90,00

Na Obra: R\$ 110,00

**Obs:**

1. No caso de necessidade de projetos complementares, utilizar a faixa 03
2. Índice percentual aplicado sobre o custo total da obra, que inclui: Materiais, mão-de-obra, serviços, encargos, etc.
3. Quanto o prédio tiver tubulação de alarme, cftv, lógica, antenas de TV, som ou intercomunicação, ou porteiro eletrônico, multiplicar a tabela de elétrica por 1,15
4. No item 05, os honorários estão elaborados considerando-se pavimentos repetitivos tipo. Quando houver pavimentos diferentes, deverão ser acrescidos aos honorários novos valores a critério do projetista.
5. O valor para Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será 30% do valor do elétrico.
6. No item 05, o valor do projeto estrutural consiste em pavimento tipo, sem transições, sem reservatórios em concreto armado e sem sub-solo.
7. Nos casos de edificações com hidrantes, multiplicar o valor do projeto de prevenção contra incêndios por 2
8. Projetos de Paisagismo: 15% sobre o valor das plantas utilizadas no projeto.
9. Subdivisão e Unificação de Lotes: 1/2 Salário Mínimo
10. Tratamento de Isolamento acústico de ambientes geradores de ruídos (usar valor de projeto telefônico)
11. Cabeamento de Alarme /CFTV/TVaCABO/LÓGICA usar parâmetro do projeto elétrico

Casos não contidos na tabela, consultar anexo na AREA-CM



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO III**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013**  
**PROCESSO Nº 27.321/13**

À Comissão de Licitação da FECILCAM

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr.....portador da Cédula de Identidade sob n.º .....e CPF sob n ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 05/2013, instaurada pela FECILCAM, através do Processo Nº 27.321/13.

Na qualidade de representante legal da empresa..... outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

CAMPO MOURÃO, ..... de ..... de 2013.

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)  
R.G :  
C.P.F :



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

#### ANEXO IV

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013 PROCESSO Nº 27.321/13

À Comissão de Licitação da FECILCAM

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 05/2013, processo n.º 27.321/13 instaurado pela FECILCAM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, de 2013

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G : \_\_\_\_\_

C.P.F : \_\_\_\_\_





CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO VI**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013  
PROCESSO Nº 27.321/13**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

As proponentes abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade de CONVITE n.º 05/13, Processo n.º 27.123/13, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO VII**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013  
PROCESSO Nº 27.321/13**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 05/13, Processo n.º 27.321/13, instaurado pela FECILCAM, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

## ANEXO VII

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013 PROCESSO Nº 27.321/13

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE n.º 05/13, Processo nº 27.321/13, Instaurado pela FECILCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013  
PROCESSO Nº 27.321/13**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 05/13, Processo Nº 27.321/13, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO IX**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013  
PROCESSO Nº 27.321/13**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO:.....  
.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 05/2013 – Processo Nº 27.321/13, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

**ANEXO X**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13**

**PROPOSTA COMERCIAL - MODELO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

C.N.P.J: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR PROPOSTO
<p><b>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS (ESTRUTURAL, ELÉTRICO-ILUMINAÇÃO E PÁRA RAIOS, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE AULA NO NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM de ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ANEXO DO EDITAL CONVITE 05/2013</b></p>		

O VALOR DEVERÁ SER COMPROVADO, MEDIANTE CÁLCULOS, DIPOSTOS EM PLANILHA, CONFORME TABELA DE HONORÁRIOS MÁXIMOS (ANEXO XI)

Concordamos com todas as condições do Edital.

..... de..... de 2013

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

## ANEXO XII

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 05/2012 PROCESSO Nº 17.114/12

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ..... (ESTRUTURAL, ELÉTRICO-ILUMINAÇÃO E PÁRA RAIOS, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE AULA NO NOVO CAMPUS DA UNESPAR/FECILCAM.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e oito, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, presentes, de um lado, a FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM, CNPJ sob n. 75.365.684/0001-89, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, nesta cidade de CAMPO MOURÃO-PR, representada por seu Diretor, Sr. Éder Rogério Stela, brasileiro, casado, professor, nomeado pelo Decreto 8.596/2013 de 22/07/2013, portador do CPF sob nº 544.114.919-15 RG nº 3.613.989-7 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., CNPJ N.º....., INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º....., sito à Rua....., n.º....., município....., estado..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr..... CPF sob nº....., RG nº..... foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de elaboração de projetos (estrutural, elétrico-iluminação e pára raios, telefônico, hidráulico e sanitário, drenagem e águas pluviais, prevenção contra incêndio) e demais especificações contidas no anexo I, do Edital de Convite 05/2013

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** prestará os serviços de elaboração de projetos conforme Anexo I para a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará (à) **CONTRATADO(A)** O VALOR DE....., da seguinte forma: 30% na assinatura do contrato; 30% após a entrega provisória dos projetos com a apresentação dos protocolos de aprovação nas concessionárias de serviços e o pagamento dos 40% remanescentes após o recebimento final dos projetos estando estes devidamente aprovados nas concessionárias.



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

*Parágrafo Único.* Não será concedida a antecipação de pagamento relativo aos serviços prestados, ainda que diante de requerimento do(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Caberá à CONTRATADA:

I - Cumprir e respeitar as Normas Internas da FECILCAM;

II – Prestar serviços relacionados ao objeto deste contrato, obedecendo ao estabelecido no Anexo I, do Edital de Licitação Convite 05/2013;

III - Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROIBIÇÃO**

É proibido, terminantemente, à CONTRATADA cobrar do usuário qualquer importância, sob qualquer título, bem como associar-se ou contratar terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato.

**Parágrafo único**

A inobservância a este dispositivo é causa de rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) meses, tendo início em (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_) e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL .**

O presente Contrato poderá ser, a qualquer tempo e mediante prévia notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindido sem ônus, quando de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

No caso de inexecução deste contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará o(a) CONTRATADA sujeita às sanções previstas em lei e às seguintes penalidades, com comunicação às entidades de classe ou órgãos a que pertencer:

I - Suspensão do direito de contratar junto à CONTRATANTE, pelo prazo que a mesma determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública.

II - Declaração de inidoneidade para contratar com a CONTRATANTE, com publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



CONVITE Nº 05/2013 – PROCESSO Nº 27.321/13

- I - O presente contrato é intransferível em seus direitos e obrigações a terceiros.  
 II - O presente Contrato de Prestação de Serviços não caracteriza, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício junto à CONTRATANTE.  
 III – Integra o presente termo contratual, o conteúdo disposto anexo I do edital de licitação Convite 05/2013, além do conteúdo disposto do Memorial Descritivo Orçamentário que se encontra anexo ao edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços, correrão por conta da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa: 3390.3904 Fonte de Recurso: 132, no valor máximo total 54.674,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, na presença de duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, de onde serão extraídas outras cópias necessárias.

Campo Mourão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Éder Rogério Stela  
 DIRETOR-FECILCAM  
 Decreto n.º 8.596 de 22/07/2013

João Carlos Leonello  
 Pró-Diretor de Gestão

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADO  
 NOME E CPF

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	PARANA EDIFICAÇÕES
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO
<p>FECILCAM</p> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS - MELHORIAS PROTOCOLO N.</p> <p>NÃO FOI INSERIDO INSUMO ESPECÍFICO NESTE ORÇAMENTO. NÃO FOI INSERIDA ATIVIDADE ESPECÍFICA NESTE ORÇAMENTO.</p> <p><b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> Compreende á instalações provisórias de energia elétrica e esgoto para o consumo de trabalhadores e desenvolvimento de serviços, instalação de barraco de obra para depósito de materiais, vivência para funcionários e escritório de obra, instalação de placa de obra (dimensões: 2,00x1,00m), fornecimento de EPI'S (Equipamentos de proteção individual) botinas, óculos, capacetes, protetores auditivos e luvas. Vedação de canteiro de obra com tapume de madeira (H=2,10m), locação da obra, execução de serviços de terraplenagem, corte e aterro de acordo com especificações do projeto, para execução eficaz de baldrame e fundações, execução de sondagem geológica á percursão tipo S.P.T. (STANDART PENETRATION TEST), instalação de conjunto motobomba, potência de 3CV- 254V, vazão de 5,03m<sup>3</sup>, perfuração de poço 6" á 8" 150 mts e revestimento em PVC do abastecedouro.</p> <p><b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b> Compreende á execução de estação de tratamento, em conformidade com normas da ABNT, regulamentações e códigos da SANEPAR, prescrições dos fabricantes, bem como as especificações do projeto hidro-sanitário, caixa d'agua, tubulação e conectores, instalação de bomba dosadora 220v hm - 10mca, mangueira flexível, tubulação e concetores 1/2". Execução de casa de comando e estação de tratamento em conformidade com projeto , sendo 5,7 m<sup>2</sup> em alvenaria e cobertura de fibrocimento, execução de cerca de proteção, com palanques em alvenaria de 3m de altura, arame farpado e portão de ferro dimensão de 4,00x200m, e lastro de brita, área total de 150m<sup>2</sup>, execução de reservatório com 15m<sup>3</sup>. Execução de rede de distribuição, abertura de vala h= 80cm, tubulação e conectores de pvc 50 mm, registro de gaveta e tampão padrão da SANEPAR.</p> <p><b>INFRAESTRUTURA</b> Compreende á escavação de manual de valetas para blocos, perfuração de estacas nas seguintes dimensões: D=25cm, D=30cm, D=40cm, D=45cm, D=50cm, formas de madeira com reaproveitamento concreto para fundações, baldrame, vigas, pilares e lajes, fck=25mpa, impermeabilização na parte superior das vigas baldrame em material betuminoso, armadura em aço: CA60B - 5,0mm, CA50A 6,3mm, CA50A 8,0mm, CA50A 10,0mm, CA50A 12,5mm e CA50A 16,0mm, armadura de distribuição de travamento, execução de laje pré-moldada para pavimento superior e para cobertura conforme o projeto.</p>	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	PARANÁ EDIFICAÇÕES
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO
<p><b>COBERUTRA</b> Compreende a execução de estrutura metálica em tesouras ou treliças, fornecimento e montagem, cobertura em telha ondulada de fibrocimento (6mm) incluindo juntas de vedação e acessórios para fixação, cumieira de fibrocimento, calha e rufo em chapa aço galvanizada.</p> <p><b>ALVENARIA</b> Compreende a assentamento de alvenaria de vedação e divisórias de ambientes, com tijolo comum bloco cerâmico (6 furos), com argamassa de assento de cimento e areia, traço 1:4. A espessura da parede e pé-direito, devem ser executadas conforme a especificação indicada no projeto arquitetônico, as paredes internas e externas, devem receber acabamento apropriados e pintura, todas fiadas devem estar alinhadas uniformemente, batentes de esquadrias devem ser fixadas diretamente na alvenaria, no comprimento médio da alvenaria deve ser executado uma junta de dilatação da alvenaria com interface do pilar de concreto, a junta deve ser preenchida com material plástico.</p> <p><b>ESQUADRIAS</b> Compreende a execução de esquadrias de alumínio, incluindo contramarco, puxadores, corrediças, perfis, vedações, feltro, travas e acabamentos completo, porta de alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, incluindo dobradiças, fechadura, encaixe em divisória, completa, porta metálica, corta-fogo (0,90x2,10m) com batentes, dobradiças e fechaduras. Execução de esquadrias de madeira, porta de madeira, duas folhas (2,00x2,10m), estruturada e encabeçada, uma folha com visor, porta de madeira de abrir (1,00x2,10m), encabeçada em madeira, estruturada, uma folha com visor, porta de madeira de abrir (0,80x2,10m), estruturada encabeçada, uma folha, porta de madeira de abrir (0,80x2,10m), estruturada encabeçada, duas folhas, porta lisa imbuída, embeçada e estruturada, com visor de vidro, perfis metálicos para trilhos, roldanas, puxadores e batentes completa. Execução de esquadrias em vidro, pano de vidro temperado com porta, fixas, com puxadores, acessório, base de alumínio, conforme especificações previstas em projeto, para todas esquadrias, portas e janelas.</p> <p><b>INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b> Compreende a instalação elétrica, conforme projeto elétrico, esta deve ser executada por profissionais habilitados, respeitando especificações de projetos, prescrições na ABNT, regulamentações da COPEL, e especificações conforme o fabricante, instalação de iluminação: arandela de parede tipo globo de vidro, luminária de embutir com refletor para duas lâmpadas PL 16W, luminária para refletor anodizado para quatro lâmpadas, e aleta em alumínio, luminária de embutir, com refletor para duas lâmpadas fluorescente, 32W, e aleta em alumínio, luminária comercial para duas lâmpadas 32W, luminária 2X32 com refletor anodizado e acrílico, luminária de emergência 2X8W 127V, reator eletrônico 2x16W- 127V; reator eletrônico 2x20W-127V; reator eletrônico 2x32W- 127V; reator VSO 150W 220V, lâmpada fluorescente 16W-127V, lâmpada fluorescente 20W 127V, lâmpada fluorescente 32W 127V, lâmpada VSO 150W 220V instalação de cabo de cobre flexível 4,0 mm<sup>2</sup> isolamento 750V, cabo de cobre flexível 6,0mm<sup>2</sup> 750V, cabo de cobre 120mm<sup>2</sup> isolamento para 1 KV, cabo de cobre 95mm<sup>2</sup> isolamento para 1kv, cabo de cobre</p>	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	PARANÁ EDIFICAÇÕES
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO
<p>25mm<sup>2</sup> isolamento para 1KV, execução de eletrodutos de pvc rígido, incluso conectores de 4" e de 2", quadro de distribuição NEMA 3x250A, quadro de distribuição 3x100A, quadro de distribuição 3x40A, quadro de distribuição 3x32, quadro de distribuição 2x25A, quadro de distribuição 2x20A, quadro de distribuição 1x20A, quadro de distribuição 1 x25A, terminais tipo agulha e tipo garfo, caixa octogonal, plug's interruptores e tomadas, tomadas para instalação de ar condicionado, instalações e fiações para rede de telefone e lógica, conforme projeto e normas aplicáveis, instalação de entrada de energia para transformadores, poste, fiação, cabos, conectores, eletrodutos, instalação de para-raio, sistema de proteção contra descargas elétricas, lembrando que todas as instalações deverão ser executadas, em conformidade com o projeto específico, e que as mesmas serão fiscalizadas pelo engenheiro responsável.</p> <p><b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b></p> <p>Compreende a instalações hidráulicas de sistema de água fria, composta por tubulações, conectores, mão de obra de profissional habilitado para o serviço, as tubulações devem ser de PVC, a instalação da rede de esgoto também deverá ser executada em PVC, sendo tudo conforme projetado outrora, instalações de tubulação de cobre, metais e registro com canopla C50 em liga de latão, pressão de 14Kg/cm<sup>2</sup> cm<sup>2</sup>, registro de gaveta bruto em liga de latão rosca pressão 14 Kg/cm<sup>2</sup>, de 3", 1.1/2", 1", 3/4", registro esfera VS solável 25mm, toneira bóia corpo e haste metálica rosca, pressão 14 kg/cm<sup>2</sup> lbf/pol<sup>2</sup>-3/4, instalação de caixa d'agua, conjunto motobomba monobloco elétrico trifásico, de eixo horizontal, marca schneider- modelo BC-92 Sk - potência 1,0 CV, instalação de equipamentos de prevenção a incêndio: suportes para extintores, setas de sinalização para parede, extintor de pó químico pressurizado (PQ) 4kg, extintor de pó químico pressurizado (PQ) 6Kg, extintor água pressurizada (AP)10L, extintor gás carbônico (CO2)6kg, instalações de águas pluviais e esgoto, tendo em vista tubulações e conectores necessários, de PVC, instalações de acessórios, como: caixa sifonada, caixa seca, instalações de louças e acessórios, como: torneiras, lavatórios, vaso sanitário, tanque, válvulas de descarga e demais assentamentos.</p> <p><b>REVESTIMENTOS</b></p> <p>Compreende a execução de chapiscos, emboço e azuleijos em paredes, os revestimentos devem ser iniciados após executadas todas instalações hidráulicas, elétricas e instalações de batentes e esquadrias metálicas, as argamassas devem estar perfeitamente desempenadas, alinhadas e em prumo, completamente curado, sem que apresente defeitos ao aplicar emassamento devido e azuleijos, o chapisco interno bem como externo, será aplicado em todas superfícies de tijolos cerâmicos e de concreto, traço 1:3 cimento e areia lavada, execução de emboço em argamassa mista traço 1:2:8, cimento cal e areia, devem ser executadas após chapiscadas, e depois de colocadas as esquadrias e canalizações, a execução de revestimentos de azuleijos, devem ser feitas em instalações sanitárias, cozinhas e depósitos de materiais (D.M.L), deve ser verificado as condições em que se encontra executado o emboço, observando o alinhamento e prumo, os azuleijos devem ser assentados do alinhamento do piso, até o teto, seguindo a conformidade do projeto, nas instalações sanitárias, após assentamento deverá se executado o rejuntamento e em consequência a limpeza dos azuleijos retirando excessos, como de praxi, será necessário também a execução de cantoneiras embutidas em alumínio anodizado para embutir o azuleijo, onde houver cantos de 90 graus, tanto na vertical como na horizontal.</p>	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	PARANÁ EDIFICAÇÕES
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO
<p><b>PISOS</b></p> <p>Compreende a execução de regularização de piso da primeira laje com argamassa de cimento e areia com espessura média de 3cm, execução de lastro de contra piso de concreto com espessura de 6cm fck=15mpa, lastro de concreto para contrapiso espessura de 6cm, para níveis regularizados para assentamento de piso cerâmico, execução de piso cerâmico PEI-5, com rejuntamento e rodapé, rodapé e testeira, para execução de assentamento de piso, inicialmente deve ser feita uma camada regularizadora e impermeabilizada, sendo lançado, somente após nivelado e compactado o terreno e terem sido feitas as devidas canalizações, o piso deve ter declividade de 1% em direção aos ralos para escoamento da água, as juntas de dilatação devem ser executadas a cada 5,00m<sup>2</sup>, o piso de acabamento deve ser assentado em superfície devidamente regularizada, e limpo, os pisos cerâmicos devem ser de primeira linha, respeitando as normas, e absorção de água menor que 6%, PEI-5 (resistência abrasão superficial), resistência a mancha mínima de 4, e de fácil limpeza, as juntas de dilatação do piso, devem obedecer as normas do fabricante, deve ser rejuntado e feita a limpeza, os pisos utilizados devem ser conforme projeto, nas escadas e halls de acesso, deve ser executados com pisos anti-derrapante, atendendo as normas de segurança do Corpo de Bombeiros, os rodapés devem ser executados do mesmo material que o piso, com 7cm de altura.</p> <p><b>PEÇAS EM GRANITO</b></p> <p>Compreende a execução de soleira, em todas as portas de acesso inclusive em sanitários, execução de pingadeiras, para esquadrias de alumínio, conforme as especificações.</p> <p><b>FORROS</b></p> <p>Compreende a execução de forro de gesso conforme indicado pelo projeto, dilatação simples, tipo antifungo.</p> <p><b>PINTURA</b></p> <p>Compreende a execução de pintura, deve ser iniciada depois de concluídos todos os serviços, apresentando ótimo acabamento, todas as superfícies devem ser cuidadosamente limpas para pintura que se destinam, aplicação de emassamento em pva, duas demãos, inclusive lixamento, pintura em tinta acrílica duas demãos, aplicação de grafiato na parte externa conforme indicado, aplicação de fundo selador em esquadrias de madeira, lixamento e pintura com tinta esmalte duas demãos, pintura para piso em duas demãos na caixa d'água, pintura em esmalte sintético, duas demãos em tubos de corrimão, pintura esmalte sintético, duas demãos em portas.</p> <p><b>VIDRO E ESPELHOS</b></p> <p>Compreende a instalação de vidros em janelas e instalação de espelhos nos banheiros, para janelas dos banheiros, devem ser instalados vidros canelados, com espessura de 3mm, os demais vidros devem</p>	

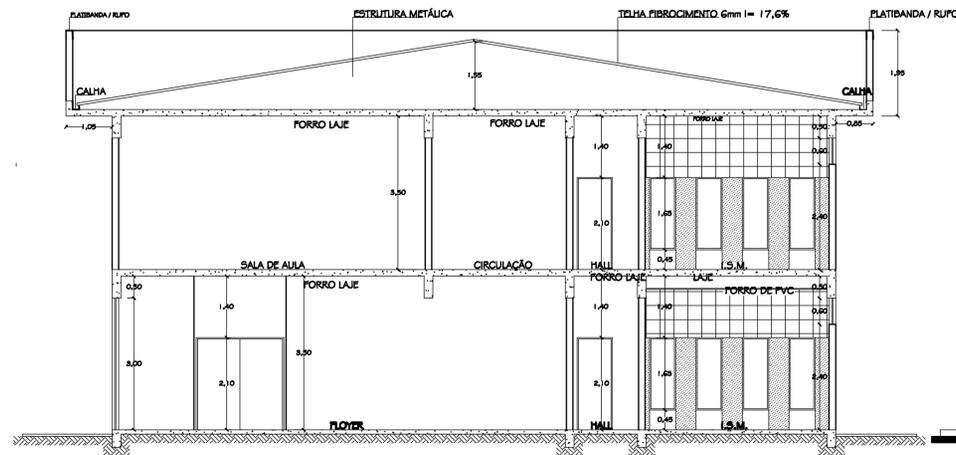
	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
	PARANÁ EDIFICAÇÕES
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO
<p>ser lisos e transparentes, sem quaisquer imperfeições, bolhas, ondulações ou ranhuras.</p> <p><b>ELEVADOR/PLATAFORMA - INSTALADO</b>  Compreende a instalação de plataforma vertical, para cadeirante mais acompanhante com duas paradas, capacidade para 300kg, desnível para aproximadamente 4,00 metros, velocidade de 6,0 m/minuto, potência do motor de 2,0 CV, comando automático, programável, tracionamento hidráulico, com botões de chamada, deve ser instalado por profissional habilitado, seguindo as normas específicas, possuindo: torre metálica, cabeçote com corrediças, cilindro hidráulico, porta de pavimento com aberturas tipo vertical, com fechamento automático, dotada de trinco de segurança, cabine com capacidade para uma pessoa e um cadeirante, velocidade nominal de 9 m/min., iluminação e alarme de emergência, corrimão e ventilação, piso emborrachado antiderrapante, sistema de freio de segurança contra-ruptura ou afrouxamento dos cabos, casa de máquinas: 50x100x200 cm, estrutura da cabine com perfis especiais de alumínio pintados com tinta epóxi.</p> <p><b>PEÇAS EM GRANITO</b>  Compreende a execução de bancadas de granito para apoio de cubas, nas instalações sanitárias, com espessura de 3cm, engatadas nas paredes com suportes metálicos ou em apoio de alvenaria, granito para cuba com 4 furos, espessura de 3 cm, com 2,80x0,50m, bancada de granito para cuba em inox, espessura de 3cm, 1,50x0,60 m e divisória de granito.</p> <p><b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>  Compreende a execução de central de gás, em paredes de concreto armado com espessura de 6cm, e laje maciça com 6 cm de espessura, fazendo parte a execução de fundação, formas e aço, concreto com resistência mínima de 20mpa, conforme detalhes do projeto arquitetônico, piso desempenado, fck= 13,5mpa, espessura de 5cm, porta metálica em duas folhas (1,70x2,10m) com cadeado, peças metálicas para ventilação lateral, aplicação de pintura em esmalte sintético duas demãos nas esquadrias de metal, aplicação de pintura em tinta acrílica no concreto, execução de instalação de tubulação e conexões de cobre classe "A" 22mm, soldadas, ponto de consumo de gás, com registros tipo torneira 1/2", conjunto coletor contendo registro regulador de pressão, RP-21, com medidor, mamômetro, mangueiras para conexões com cilindro de gás, válvula espera, e cano de cobre condutor completo e em funcionamento, executado por profissional habilitado conforme as normas de segurança e projeto específico.</p> <p><b>CORRIMÃO E BARRAS DE APOIO</b>  Compreende a execução e instalação de corrimão conforme indicação no projeto, devem ser de seção circular, metálicos, deve ser deixado espaço livre de 4 cm, no mínimo entre a parede e o corrimão, este deve prolongar 30cm antes do início e do término da rampa ou escada, sem que interfira nas áreas de circulação, devem ser contínuos e sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, <b>Obs:</b> devem</p>	

	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
	PARANÁ EDIFICAÇÕES						
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - E.R. CPM						
20/12/2012	MEMORIAL DO ORÇAMENTO						
<p>ser instalados as barras de apoio nos sanitários com acessibilidade conforme o projeto atendendo as normas da ABNT a <b>NBR 9050</b>.</p> <p><b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b> Compreende a impermeabilização da laje de cobertura com manta asfáltica pré-fabricada, espessura de 4mm, tipo 3 de acordo com a NBR- 9.952/98, com aplicação de argamassa, para proteção mecânica, impermeabilização do interior da caixa d'água, com manta asfáltica pré-fabricada, espessura de 4mm, tipo 3 de acordo com a NBR- 9.952/98, com aplicação de duas demãos de pintura epóxi no teto, interior da caixa,.</p> <p><b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b> Compreende a execução de calçada externa, em concreto desempenado, fck=13,5mpa, espessura de 5 cm, grama em placas, plantada, limpeza final de obra, comunicação visual, sinalização em adesivo acrílicos, para salas, saídas de emergência, indicação de sanitários femininos, masculinos, instalação de molas hidráulicas para portas em sanitários, simbologia em adesivos acrílicos para acessibilidade, a limpeza final deve ser considerado lavagem de pisos, aplicação de material adequado para limpeza, de pisos, vidros e esquadrias.</p> <p><b>INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b> Compreende a escavação de valetas a céu aberto, tubos de concreto (30cmx1,00m), assentados com argamassa de cimento e areia, caixas de passagens em alvenaria (80x80x80)cm, revestidas em seu interior tubo de PVC de 200mm.</p> <p><b>INFRAESTRUTURA DE ESGOTO</b> Compreende a execução de tubulação de esgoto, com tubos e conexões de 100mm, caixas de gordura de 80x80x80 cm, caixas de passagem 80x80x80 cm, revestidas em seu interior, fossa séptica h=2,00m tampa de CA fck=15mpa, diâmetro de 1,70m espessura de 10cm, fundo de CA fck=15mpa diâmetro de 1,70m, sumidouro de 1,5m, h=2,00.</p> <p><b>INFRAESTRUTURA PARA TELEFONE/LÓGICA/ELÉTRICA</b> Compreende a execução de caixas de passagens para instalações telefônicas, de lógica e elétrica, escavação de valetas, tubulação e conectores de 100mm, caixas padrão subterrânea, caixas de passagem em alvenaria revestidas em seu interior.</p> <p>RELATÓRIO PERCENTUAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA:</p> <table> <tr> <td>MATERIAL</td> <td>=</td> <td>61,66%</td> </tr> <tr> <td>MÃO DE OBRA</td> <td>=</td> <td>38,34%</td> </tr> </table>		MATERIAL	=	61,66%	MÃO DE OBRA	=	38,34%
MATERIAL	=	61,66%					
MÃO DE OBRA	=	38,34%					

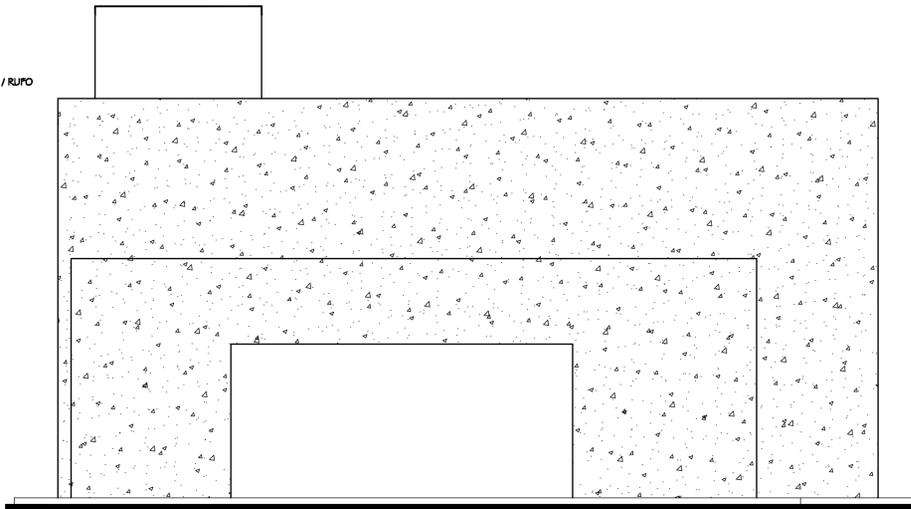




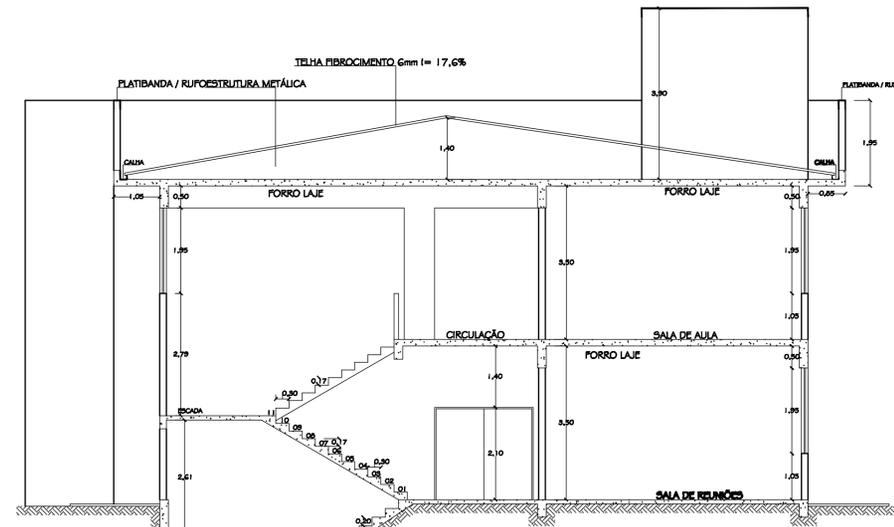




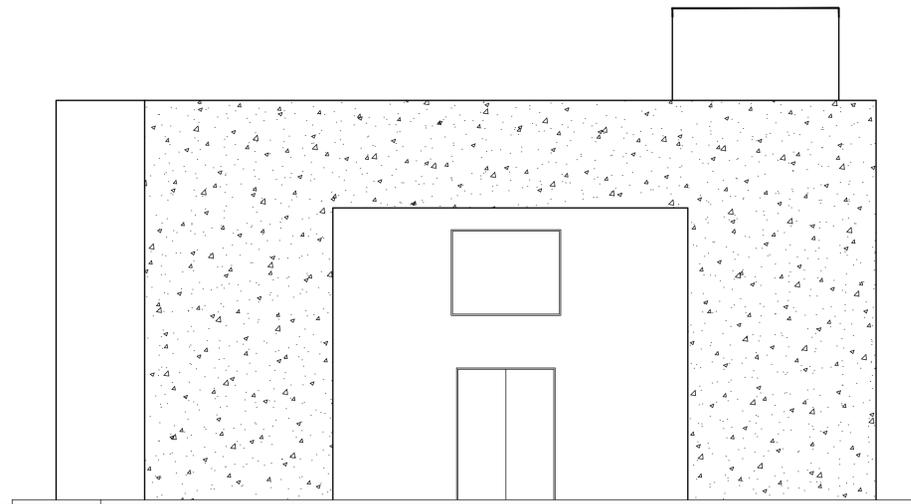
CORTE CC  
ESCALA - 1:75



ELEVÇÃO OESTE  
ESCALA - 1:75



CORTE BB  
ESCALA - 1:75



ELEVÇÃO LESTE  
ESCALA - 1:75

### MEMORIAL DESCRITIVO

FUNDAÇÃO	VIGA BALDRAME E ESTACAS EM CONCRETO ARMADO
ISOLAÇÃO	IGOL OU SIMILAR
PAREDES	ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS
PISO	CERÂMICO
ESQUADRIAS	ALUMÍNIO
AZULEJOS (BANHEIRO)	ATÉ O TETO
COBERTURA	MADEIRA C/ TELHAS CERÂMICAS
INSTALAÇÕES	LUZ, ÁGUA E ESGOTO
PINTURA	PVA ACRÍLICA

### QUADRO ESTATÍSTICO

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZR-2
ÁREA DO LOTE	126.088,22 m²
ÁREA PVTO TÉRREO	778,79 m²
ÁREA 1º PVTO	486,48 m²
CAIXA D'ÁGUA	14,08 m³
BARRILETE	16,02m³
CENTRAL DE GÁS	2,70m³
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	1.308,08m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	%

# Fercal

PREFEITURA

ASSINATURAS

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO:  
FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ELETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM

ENDEREÇO:  
ROD. BR-309, KM 2, LOTE 308-R-1, GLEBA REGISTRO CAMPO MOURÃO - 1ª PARTE, CAMPO MOURÃO-PR

OBRA:  
CONSTRUÇÃO DO BLOCO B02

RESP. TÉCNICO: FERNANDO CAVALLI ALMEIDA  
ENR CIVIL. CREA: 067018-3

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

FOLHA:  
**04**  
04/05

CONTEÚDO:  
-CORTE BB;  
-CORTE CC;  
-ELEVÇÃO LESTE;  
-ELEVÇÃO OESTE.

ESCALA: UNIDADE: DATA: DESENHO: ARQUIVO:  
INDICADA CENTÍMETRO 28/02/2013 VALDETE FECILCAM-ARQ